



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 011/2017 - Processo n° 48066/2017 – FLY N° 0333.0000604/2017, Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n° 1.122/2013, Menor Preço por ITEM. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para adultos e crianças em tamanhos variados, para atender munícipes usuários do SUS, conforme CI n° 108/2017 e Solicitação n° 059/2017 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 26/01/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/02/2017 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 24 de janeiro de 2017.
 Katia de Matos Inacio
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **O. C. SILVA & FAKIH LTDA - ME**

Objeto:

Aquisição de refeições, tipo marmite e água mineral, com o objetivo de atender aos munícipes que fazem hemodiálise na cidade de Dourados – MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária específicas: proj/ativ: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.1106 – Gêneros para Alimentação, consignados no orçamento para 2017.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será por um período até 31 de julho de 2017, a contar da assinatura deste Instrumento.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

16/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

O. C. SILVA & FAKIH LTDA - ME

João Batista Fakihi

Contratada

O. C. SILVA & FAKIH LTDA - ME

Ozanele Cecilia Silva

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 012/2017 – S.R.P. do Processo n° 48172/2017 – FLY 0333.0000707/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n° 1.122/2013. Objeto: Aquisição de ração canina, felina e equina, com a finalidade de atender ao Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI n° 115/2017/SMA e solicitação n° 71/2017, e conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 27/01/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/02/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 25 de Janeiro de 2017.
 Katia de Matos Inacio
 Pregoeiro (a)

PORTARIA N° 033, de 11 de Janeiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WAGNER MATEUS DE MATOS LEME**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 47. 745/2017).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 43242/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 43242/2016, celebrado com a empresa SAPIENS INSTITUTO DE PESQUISAS PSICOSSOCIAIS DIAGNOSTICO E TRATAMENTO, inscrita sob o número de CPNJ 08.899.337/0001-94.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 20 de Outubro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 035, de 11 de Janeiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATALHO CUER**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de representação, lotado na Governadoria (Coordenadoria-Geral de Comunicação Institucional – COGECOM (autos 47.745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 176, de 20 de Janeiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA SILVA DE JESUS**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Gerente de Planejamento Urbano e Rural**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 47.603/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071, de 13 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLARINDA ARGUELLO MARTINEZ ROZ**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (autos 47.885/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199, de 24 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO BASSO**, a partir de 19 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 48.185/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 165, de 19 de Janeiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELEXANDRO APARECIDO RODRIGUES**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 47.652/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 200, de 24 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVIO ROCHA**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental III**, Símbolo DAS-115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Governadoria (autos 48.205/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 201, de 24 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSELY DA SILVA LINO**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Encarregada de Equipe IV**, Símbolo DAÍ -304.4, atribuindo-lhe 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 48.173/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 202, de 24 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2017, o servidor público municipal **IVO PASSARELO FILHO**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 48.284/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 129 de 18 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 203, de 24 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVO PASSARELO FILHO**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Supervisor de Serviço I**, Símbolo DAÍ-303.1, atribuindo-lhe 60% (sessenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 48.284/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 204, de 24 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SOLANGE NEVES PEREIRA**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania(autos 48.283/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA
Conselho Curador
Gestão 2014/2017

RESOLUÇÃO 046, de 19 de janeiro de 2017.

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto aos valores da taxa de administração para o ano de 2017 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS (PREVINA), em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, torna público que, em reunião ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, o referido Conselho;

Considerando que o total da base de cálculo de contribuição dos servidores segurados no exercício de 2016 somou o valor de R\$ 33.634.840,86 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme declarações emitidas pelo Setor de Recursos Humanos do Ente Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor anual, de acordo com os cálculos apresentados, para todo o exercício financeiro de 2017 em R\$ 672.696,82 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), podendo utilizar de forma mensal, ou mesmo por quantia superior, mas sempre observando o limite total do exercício de 2017, conforme determina o § 3º, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2017.


Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente


Maria Aparecida dos S. Correia Valdez
Vice Presidente


Edna Valéria Diniz da Motta
Membro


Jaqueline Fernandes Dorca
Membro


Izaura Cardoso Moreira
Membro